



Prefeitura Municipal de Seropédica  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Finanças

Decreto n.º 337/2005

Seropédica, 04 de Maio de 2005.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, esta previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 3.036.000,00 (Três milhões e trinta e seis mil reais). Destinados as Secretarias de Administração, Educação,

Transporte, Ação Social, Saúde, Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal n.º 257-2004 de 13/12/2004, Artigo 8º parágrafo segundo.

### RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.036.000,00 (Três milhões e trinta e seis mil reais).

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º 257/2004, artigo 8º, parágrafo 1º e 2º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e cumpra-se



Gedeon de Andrade Antunes  
Prefeito

*Handwritten signature*





# Prefeitura Municipal de Seropédica - RJ

Decreto - detalhamento  
0006

		4/5/2005			
	Suplementado	Cancelado	Credito		
8 S	620.000,00			04452012119	33903900 00
8 S	1.000,00			08244012500	31901100 00
8 S	8.000,00			04126052017	33903600 00
8 S	400.000,00			04122012500	31901100 00
8 S	280.000,00			12361102041	33903900 10
	3.036.000,00	3.036.000,00			
	Saldo de acrescimos	0,00			
	3.036.000,00	3.036.000,00			
	Saldo de acrescimos	0,00			

## TOTAL GERAL

PUBLICAÇÃO ED. DE: 01-15/05  
 JORNAL: Ipê Amarelo  
 PÁGINA: 1